



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.822/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.1.118	INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	423	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00
FONTE	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	431	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00	435	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

3.1.90.16.00.00	440	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.94.00.00	445	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.13.00.00	450	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.3.90.08.00.00	455	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
3.3.90.30.00.00	459	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	469	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	473	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.40.00.00	477	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.91.00.00	481	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
FONTE	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	30.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/14-04-2055/>

DATA: 14/04/2022 PÁGINA: B8 EDIÇÃO: 12.402